



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.745, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem utilizados em cirurgias eletivas, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da emenda nº 202111925368, que será classificado da seguinte forma:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**FONTE DE RECURSOS: 02**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**  
.....R\$ 180.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse efetuado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



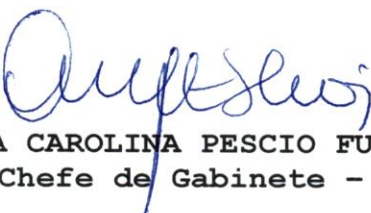
**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**